



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL

## DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL

## SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

---

**PROCESSO Nº 10906.174656/2022-31****Contrato SRRF09 nº 21/2022****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 21/2022**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO SRRF09 Nº 21/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA INGEP – DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.**

A **União**, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, matrícula nº 85614, nomeado pela Portaria nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Edição 52, de 17 de março de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 9º do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/202, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INGEP – Desenvolvimento Gerencial LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.416.091/0001-02, sediada na rua Mariante, nº 959, bairro Rio Branco, CEP 90.430-181, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Cauduro Hermes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Civil do Rio Grande do Sul – SSP/PC RS, e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/1993.
- 1.2. O acréscimo ao objeto contratado se deve à adição de 20 (vinte) vagas nos Módulos I e II, possibilitando a esses alunos o cadastramento e acesso integral ao ambiente virtual de ensino do INGEF, podendo acessar os materiais eletrônicos de apoio ao curso e serem monitorados para efeito de certificação; colocação das aulas gravadas dos encontros ao vivo referentes aos Módulos I e II dentro do ambiente de ensino, permitindo assim àqueles que não assistiram toda a apresentação de concluírem o processo de aprendizado, com prazo de acesso estendido por mais 07 (sete) dias, a contar do seu cadastramento; emissão de certificado; e inclusão do tema Compliance nos Contratos com Terceiros a ser apresentado ao vivo junto com o próximo módulo a ser apresentado.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 9.824,70 (nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), passando o valor total da contratação a ser de R\$ 75.322,70 (setenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Valor Inicial Atualizado do Contrato	Valor Acrescido	% Acrescido	Valor Total após o Acréscimo
R\$ 65.498,00	R\$ 9.824,70	15%	R\$ 75.322,70

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000514	04122003220000001	204352	0150251030	339039	170156	EDUC



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Curitiba, 08 de julho de 2022.

Pela Contratante:

*Assinado Digitalmente*

**GUSTAVO LUIS HORN**

Chefe da Divisão de Programação e Logística

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

*Assinado Digitalmente*

**GUSTAVO CAUDURO HERMES**

Sócio-Administrador

INGEP – DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA



**Ministério da Economia**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 08/07/2022 14:03:13 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 08/07/2022 14:03:13 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 11/07/2022.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP11.0722.09206.XD92**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**79B6B981896CF07C6166A67A6C21E8E3FA245ABEA56938404C1D55ED4447F557**